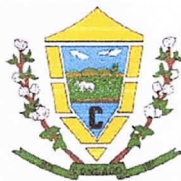




PROJETO DE LEI Nº 029/2022

AUTORIA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 27 / 10 / 2022 às _____ hs
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente



ROTOCOLO Nº _____
20 outubro 2022
Francisco

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Projeto de Lei Nº 029/2022

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 27 / 10 / 2022 às _____ hs
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.129.005,67 (um milhão, cento e vinte nove mil, cinco reais e sessenta centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 22.080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 1020 – Programa de Educação Inclusiva e de Qualidade

Ação: 1100 - Construção e Reforma de Creches

Fonte de Recurso: 571 - Transferência do Estado ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 869.005,67

Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Total do crédito.....R\$ 1.129.005,67

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado/PB, em 19 de outubro de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BÉZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para Construção e Reforma de Creche, no Município de Condado.

Os recursos que irão custear esse investimento advêm de convenio firmado com o Governo do Estado e a contrapartida com recursos do Fundeb.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATÓRIO: A redação do projeto é legal e constitucional, pois pede uma autorização deste poder para cumprir e custear despesas para Construção e Reforma de Creches, neste Município.

VOTO DO RELATOR: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 029/2022, de autoria do poder executivo municipal, recursos estes que serão encaminhados para unidade da Secretaria Municipal de Educação.


ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Esta Comissão acolhe a decisão do relator, que aprova o **Projeto de Lei nº 029/2022**, Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 24 de outubro de 2022.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
PRESIDENTE

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
VICE-PRESIDENTE

ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR